

TÍTULO DO PROJETO: Consolidação da capacidade institucional com vistas a melhoria dos processos de monitoramento e avaliação dos programas de fomento voltados para a Educação Básica e para o Ensino Superior

CÓDIGO DO PROJETO: 914-BRZ-1142.2 - CAPES

Termo de Referência

para contratação de consultor na modalidade Produto

Edital Capes/UNESCO nº. 06/2013

1. UNIDADE DEMANDANTE: Diretoria de Educação a Distância – DED/CAPES

2. VINCULAÇÃO COM O DOCUMENTO DE PROJETO

Resultado 1: Normas, processos e rotinas organizacionais avaliados e reestruturados com vistas à racionalização dos procedimentos de gestão e acompanhamento dos projetos, dos programas, dos cursos, dos polos e das instituições de ensino superior, contribuindo para tornar mais eficiente e segura a gestão do trabalho

Meta 1.2: Processos organizacionais relacionados ao fomento de programas mapeados.

Atividade 1.2.1: analisar e propor reformulações dos macro fluxos dos procedimentos relativos aos programas da CAPES.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para realizar diagnóstico e proposições de melhoria no fluxo de processos de fomento CAPES/DED/IES em razão da adequação às novas tecnologias de suporte à gestão, em desenvolvimento.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A Lei 11.502, de 11 de julho de 2007, ampliou as competências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conferindo-lhe atribuições de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica e estimular a valorização do magistério em todos os níveis e modalidades de ensino.

Para a CAPES, reconhecida nacional e internacionalmente pelo seu papel na expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu* no país, trata-se de um enorme desafio. Afinal, seu público-alvo, até então restrito à formação de mestres e doutores, passou a incorporar a formação de docentes necessários para atender à demanda por educação de qualidade, para os aproximadamente 50 milhões de alunos da educação básica.

Para responder à nova missão, a estrutura da CAPES passou a incorporar duas novas Diretorias: de Educação Básica Presencial – DEB e de Educação a Distância – DED, cujas atribuições estão definidas no Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto 6.316, de 20/12/2007. As competências da DED são as Seguintes:

Art. 25. À Diretoria de Educação a Distância compete:

I - fomentar as instituições de ensino superior integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB e os respectivos pólos de apoio presencial, para desenvolvimento da educação na modalidade a distância .

II - articular as instituições de ensino superior integrantes da UAB aos pólos de apoio presencial,

III - subsidiar a formulação de políticas de formação inicial e continuada de professores, potencializando o uso da metodologia da educação a distância, especialmente no âmbito da UAB;

IV - apoiar a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica, mediante concessão de bolsas e auxílios para docentes e profissionais do magistério nas instituições de ensino superior integrantes da UAB e nos respectivos pólos de apoio presencial.

V - planejar, coordenar fomentar e avaliar a oferta de cursos superiores na modalidade a distância pelas

instituições integrantes da UAB e a infra estrutura física e de pessoal dos pólos de apoio presencial, em apoio a formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

O Sistema UAB foi instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006, para promover "o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País". A UAB fomenta a modalidade de educação a distância nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES, apoia pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior, respaldadas em tecnologias de informação e comunicação, incentiva a colaboração entre a União e Estados/Municípios e estimula a criação de centros de formação permanentes por meio dos polos de apoio presencial em localidades estratégicas.

Dessa forma, o Sistema UAB integra e articula diversos segmentos do poder público e setores do governo com vistas à oferta de cursos na modalidade a distância em parceria com as IPES brasileiras.

A operacionalização do Sistema UAB foi transferida para a CAPES em 2009, pela Portaria nº 318 de 02 de abril de 2009. E, ao assumir essa missão a CAPES recebeu da extinta Secretaria de Educação a Distância (SEED), do MEC. Diante dos fatos constata-se que foram herdados pela instituição os processos de financiamento existentes e além desse fato houve um crescimento expressivo nos financiamentos de novos cursos e ingresso de novas instituições a partir de 2009. Atualmente são 103 instituições (IFES), e o alunado já ultrapassou a barreira de 260 mil cursando e mais de 60 mil concluintes, até maio de 2013.

Diante da expansão ocorrida, a DED, (Diretoria de Educação a Distância), necessita de uma racionalização de procedimentos de gestão. Nesta perspectiva, um dos diagnósticos que deverá ser realizado é o da situação do fluxo dos processos de fomento concedidos às IES, de responsabilidade da CAPES/DED/IES, por região, sendo necessária a contratação de 02 (dois) consultores especialistas, na modalidade produto, a fim de propor com o

resultado uma nova metodologia utilizando a aplicação de novas tecnologias que estão sendo desenvolvidas para suporte à gestão.

5. ATIVIDADES E PRODUTOS

Serão preparados, pelo consultor, produtos resultantes das atividades realizadas, conforme descrito a seguir.

Consultor 1

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico do fluxo de processos de fomento concedidos às IES e de responsabilidade da CAPES/DED, nas regiões Norte, Sudeste e Sul.

Atividade 1: Mapear o fluxo de processos de fomento concedidos às IES e de responsabilidade da CAPES/DED, nas regiões Norte, Sudeste e Sul.

Atividade 2: Identificar e analisar os procedimentos relativos ao fluxo de fomento concedidos às IES e de responsabilidade da CAPES/DED, nas regiões Norte, Sudeste e Sul.

Produto 2: Documento Técnico contendo proposta de reformulação do fluxo de processos de fomento concedidos às IES com o uso das novas tecnologias que estão sendo desenvolvidas para a melhoria de gestão dos trabalhos, nas regiões Norte, Sudeste e Sul.

Atividade 1: Sugerir procedimentos, diante do resultado da análise efetuada sobre o fluxo de fomento concedido às IES e de responsabilidade da CAPES/DED, para a elaboração da proposta de reformulação, nas regiões Norte, Sudeste e Sul.

Atividade 2: Elaborar proposta sobre a reformulação do fluxo de processos, com vistas à facilitar a gestão DED/CAPES, nas ações de fomento utilizando as novas tecnologias que estão sendo desenvolvidas, nas regiões Norte, Sudeste e Sul.

Produto 3: Documento técnico contendo o histórico dos procedimentos ocorridos e a nova proposta operacional da concessão de fomento às IES nas

regiões Norte, Sudeste e Sul para subsidiar a DED na proposição de melhoria no fluxo de processos de fomento.

Atividade 1: Efetuar levantamento de todos os fomentos concedidos as IES de responsabilidade da CAPES/DED nas regiões Norte, Sudeste e Sul.

Atividade 2: Elaborar parecer final globalizado sobre as atividades realizadas, para as quais o consultor foi contratado, nas IES das Regiões Norte, Sudeste e Sul, de forma que a DED possa ter histórico dos procedimentos ocorridos e da nova proposta operacional.

Consultor 2

Produto 1: Documento Técnico contendo diagnóstico do fluxo de processos de fomento concedidos às IES e de responsabilidade da CAPES/DED, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Atividade 1: Mapear o fluxo de processos de fomento concedidos às IES e de responsabilidade da CAPES/DED, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Atividade 2: Identificar e analisar os procedimentos relativos ao fluxo de fomento concedidos às IES e de responsabilidade da CAPES/DED, nas regiões Nordeste e Centro – Oeste.

Produto 2: Documento Técnico contendo proposta de reformulação do fluxo de processos de fomento concedidos às IES com o uso das novas tecnologias que estão sendo desenvolvidas para a melhoria de gestão dos trabalhos, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Atividade 1: Sugerir procedimentos, diante do resultado da análise efetuada sobre o fluxo de fomento concedido às IES e de responsabilidade da CAPES/DED, para a elaboração da proposta de reformulação, nas regiões Nordeste e Centro – Oeste.

Atividade 2: Elaborar proposta sobre a reformulação do fluxo de processos, com vistas à facilitar a gestão DED/CAPES, nas ações de fomento utilizando as novas tecnologias que estão sendo desenvolvidas, nas regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Produto 3: Documento técnico contendo o histórico dos procedimentos ocorridos e a nova proposta operacional da concessão de fomento às IES nas regiões Nordeste e Centro Oeste para subsidiar a DED na proposição de melhoria no fluxo de processos de fomento.

Atividade 1: Efetuar levantamento de todos os fomentos concedidos às IES de responsabilidade da CAPES/DED, nas regiões Nordeste e Centro - Oeste.

Atividade 2: Elaborar parecer final globalizado sobre as atividades realizadas, para as quais o consultor foi contratado, nas IES das Regiões Nordeste e Centro – Oeste, de forma que a DED possa ter histórico dos procedimentos ocorridos e da nova proposta operacional

6. PERFIL PROFISSIONAL

A – Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*, em Administração, ou gestão pública, ou auditoria, ou controladoria ou perícia.

B – Experiência Profissional:

- **Requisitos obrigatórios:**
 - Experiência mínima de 2 anos em atividades da áreas de Educação a Distância; e
 - Experiência mínima de 2 anos em análise e acompanhamento de execução de contratos.
- **Requisitos desejáveis:**
 - Experiência em Políticas Educacionais; diagnósticos institucionais e organizacionais; emissão de parecer técnico; e facilidade para redigir textos técnicos.

7. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este termo de referência consistirá de duas fases, a saber: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório; 2ª fase – entrevista, de caráter classificatório e será conduzido por Comissão de Seleção, composta por três servidores da CAPES que serão identificados pelo nome completo e matrícula.

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão disponível no portal da Capes, para o endereço eletrônico cgfo@capes.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir totalizando a pontuação máxima de **100 pontos**.

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	Verificação
Especialização na área solicitada no perfil profissional	Verificação
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	5
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
5 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em atividades em áreas de Educação a Distância.	Até 15 pontos
5 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido em análise e acompanhamento de execução de contratos.	Até 15 pontos
Experiência em políticas Educacionais, e diagnósticos institucionais e organizacionais, emissão de parecer	Até 5 pontos

técnico e facilidade para redigir textos técnicos	
---	--

Ressaltamos que candidato que não possuir a graduação e a pós-graduação solicitada no termo de referência será desclassificado automaticamente.

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 45 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5 pontos
Apresenta vivência em atividades de educação a distância, mapeamento, elaboração de propostas, novas tecnologias.	Até 15 pontos
Apresenta domínio sobre técnicas e procedimentos relativos à sua contratação	Até 25 pontos

Serão selecionados para 2ª fase (entrevista), os 15(quinze) candidatos que atingirem a maior pontuação na 1ª fase (análise curricular).

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS serão entrevistados presencialmente na instituição por onde serão contratados.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS deverão apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

Vigência do contrato – 7 meses.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

Valor total do contrato - R\$ 56.000,00

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Descrição	Valor	%	Data prevista
Produto 1	16,8 mil	30	60 dias após a assinatura do

			contrato.
Produto 2	16,8 mil	30	120 dias após a assinatura do contrato.
Produto 3	22,4 mil	40	210 dias após a assinatura do contrato

O valor de R\$ 56.000,00 é o que será pago para o consultor para o período de atividades acima estipulado.

11. NÚMERO DE VAGAS DA SELEÇÃO

2 consultores.

ALOISIO NONATO

Coordenação Geral de Supervisão e Fomento

MANOEL SANTANA CARDOSO

Máster do Projeto